



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: EMENDA ADITIVA 10193 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/2020

EMENTA: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo 019/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente; acrescentando os incisos I e II ao art. 8º.

PARECER: CONSTITUCIONAL

RELATOR: Ilgue Antonio Rossetto

Após análise da presente emenda aditiva ao Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 29 de maio de 2020.

**Ilgue Antonio Rossetto
Vereador da Bancada do MDB**

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: